



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 29 de Dezembro de 2020 Ano XXIII Nº 5410

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2020

Dispõe sobre a convocação dos aprovados no Concurso Público para provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, no seu art. 72, inciso VII;

Considerando os termos da Lei Municipal Complementar 120, de 14 de março de 2019, a qual cria cargos e acrescenta vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte;

Considerando o Edital nº 001/2019, de 20 de março de 2019, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020;

Considerando a Lei complementar nº 131, de 18 de dezembro de 2020 que dispõem sobre alteração do Anexo I e do Anexo II da Lei complementar Municipal nº 120, de 14 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos a seguir relacionados, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovados no Concurso Público realizado sob a égide da legislação acima mencionada.

1306 – PROCURADOR			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CONVOCADO	
4ª CLASSIFICADO	000374664	PAULO JUNIOR LOPES DA SILVA	
5ª CLASSIFICADO	000329048	JOSÉ ROBERTO CARNEIRO TORRES	
6ª CLASSIFICADO	000329389	ANNA BEATRIZ DE SOUZA BORGES	
7ª CLASSIFICADO	000374659	SAMUEL DOUGLAS LEITE FERREIRA	
8ª CLASSIFICADO	000326705	MATHIAS DE OLIVEIRA SANTOS	CCCN
9ª CLASSIFICADO	000307663	RONIERY JANUÁRIO RODRIGUES	
10ª CLASSIFICADO	000326043	YGOR DIAS GALVÃO	



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte



JUAZEIRO DO NORTE
cidade de fé e trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Administração

11ª CLASSIFICADO	000278539	FRANCISCO ALBERTO CARVALHO LIMA FILHO	
12ª CLASSIFICADO	000308226	MÁRCIO JORGE DE MORAIS	CCCN

1307 – PROCURADOR AUTÁRQUICO			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CONVOCADO	
2ª CLASSIFICADO	000337666	PEDRO LUCAS LEITE LOBÔ SIEBRA	
3ª CLASSIFICADO	000324653	LARISSA CAVALCANTE BEZERRA CARDOSO	
4ª CLASSIFICADO	000345324	ISIS ULYSSEIA PEIXOTO MAIA NEVES	

CCCN CANDIDATOS OPTANTES E CLASSIFICADOS NA COTA DE NEGROS

Art. 2º – Em virtude do Isolamento Social, disposto através do Decreto Municipal nº 590, de 08 de novembro de 2020, os candidatos relacionados no presente Edital deverão submeter a documentação disposta no Anexo I, parte integrante da presente convocação, diante da plataforma contida no endereço eletrônico www.juazeirodonorte.ce.gov.br/concurso, no **prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação do presente edital no Diário Oficial do Município.**

I – O candidato que submeter documentação incompleta será notificado para, no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis, proceder a regularização, sob pena de desclassificação, ficando advertido o convocado que, caso deixe para submeter sua documentação no último dia do prazo, não haverá condições de concessão do prazo em questão para a regularização da documentação, tendo em vista já estar no momento final do prazo ora estipulado no *caput*;

II – Deixar de submeter a documentação exigida no prazo legal, implicará na renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Juazeiro do Norte/CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

III – A documentação original, disposta no Anexo I, deverá ser entregue no momento da solenidade oficial de nomeação e posse, devendo ser a exata documentação enviada pela plataforma virtual quando da convocação, sob pena de eliminação, a teor do disposto no Item 3.2.2.9.2 do Edital nº 001/2019, de 20 de março de 2019¹.

Art. 3º - Os convocados que tiverem sua documentação aprovada nos moldes do artigo anterior, serão notificados, via e-mail, para comparecer perante o Médico

¹ Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



Perito designado pelo Município de Juazeiro do Norte, munidos dos exames de saúde pré admissionais constantes no Anexo IV, deste Edital, o qual atenderá em data e local posteriormente divulgado, para realização do exame médico de saúde (admissional), momento em que será avaliada a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Juazeiro do Norte/CE autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

Art. 4º - Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos de saúde (admissionais), conforme Art. 2º e 3º deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE, o convocado será notificado para se fazer presente na solenidade oficial de nomeação e posse, a qual será comunicada via e-mail diretamente ao convocado, sendo também publicado no site oficial do município.

Art. 5º - O presente Edital de Convocação estará publicado no Diário Oficial do Município e divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.cetrede.com.br, bem como no Portal do Município de Juazeiro do Norte (www.juazeirodonorte.ce.gov.br) e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, ficando ressalvado que é de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Art. 6º - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte



ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2020

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 01) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 02) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 03) 02 (duas) Cópias do CPF;
- 04) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 05) Certidão de Casamento ou Nascimento, se for solteiro;
- 06) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 07) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ou autodeclaração, no caso de não possuir);
- 08) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso), ou Autodeclaração de Cadastro na CTPS Digital (Anexo V);
- 09) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10) Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
- 11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13) Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- 14) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
- 15) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo II), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
- 16) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo III).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte



JUAZEIRO DO NORTE
cidade de fé e trabalho
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Administração

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2020

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF nº. _____-_____, DECLARO, para fins de ingresso em cargo público efetivo no Município de Juazeiro do Norte-CE, conforme o disposto no art. 13^o, da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e no art. 15, § 5^o, da Lei Complementar nº 12/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal Juazeiro do Norte), DECLARO:

<input type="checkbox"/>	NÃO POSSUO BENS E VALORES A DECLARAR
<input type="checkbox"/>	POSSUO BENS E/OU VALORES, CONFORME DECLARAÇÃO DE IR EM ANEXO
<input type="checkbox"/>	POSSUO OS BENS E VALORES RELACIONADO(S) ABAIXO

BEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR APROXIMADO

² Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1^o A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2^o A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3^o Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 4^o O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2^o deste artigo.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu Figueiredo, s/n^o - Centro - CEP: 63010-010 - Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil
Telefones: +55 (88) 3566-1044 | www.juazeiro.ce.gov.br



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte



Declaro, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui presentes, sob pena prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das devidas sanções administrativas, comprometendo-me apresentar nova declaração anualmente e quando deixar de exercer o referido cargo, nos termos do artigo 13, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO

Juazeiro do Norte/CE, ____ de _____ de 2020.

Assinatura



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte



ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2020

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF nº. _____-_____,

QUANTO AO CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO:

DECLARO QUE SIM NÃO, EXERÇO, cargo, função ou emprego público na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com o cargo a ser exercido no município de Juazeiro do Norte(CE), em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, do contido na Lei complementar municipal n.º 12 de 17 de agosto de 2006.

Se a resposta for **SIM**:

AFIRMO QUE EXERÇO o cargo de _____, ou percebo aposentadoria relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____. e estou sujeito a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro _____ conforme certidão/declaração expedida pelo órgão em que possuo vínculo.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Juazeiro do Norte/CE, ____ de _____ de 2020.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte



ANEXO IV - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2020

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

- 1) Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico de saúde(admissional) no dia, hora e local determinados pela Administração Pública Municipal, munidos dos exames de saúde abaixo listados:
 - a) Exame Clínico Ocupacional
 - b) Raio-X de Tórax (OIT)
 - c) Hemograma Completo+Plaquetas+Grupo Sanguíneo e Fator Rh+Glicemia de jejum
 - d) Anti-Hbs; HBsAg; Anti-HCV
 - e) Hepatograma (TGO+TGP)
 - f) VDRL
 - g) Urina – rotina (EAS)
 - h) Vacina Antitetânica
 - i) Vacina Hepatite B
 - j) Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra
 - k) ECG – Eletrocardiograma com laudo.
 - l) Detecção do COVID-19

- 2) A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

- 3) Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo Médico Perito indicado pela Administração Pública Municipal.



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte



ANEXO V - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2020

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF nº. _____-_____,
DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não possuo a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na forma física, somente possuindo o cadastro na Carteira de Trabalho Digital, a qual não possui número de registro, utilizando-se, para os fins necessários, o número do CPF.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Juazeiro do Norte/CE, ____ de _____ de 2020.

Assinatura